



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 177. DE 23 DE ABRIL DE 1965

"suplementa verba orçamentária"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de Cr\$320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

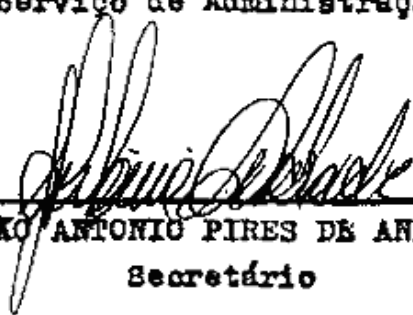
3.1.1.1.0.1.I. 320.000.

art. 2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de abril de 1965.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário